



Lei nº 333 de 05 de abril de 2007.

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências.”

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Taquaral, a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para terreno localizado a Rua Central n.º 374 – município de Taquaral/SP de propriedade da Telecomunicações de São Paulo S.A. empresa concessionária de serviços de telecomunicações, com sede em São Paulo, Capital, na rua Martiniano de Carvalho, 851, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.558.157.0001-62.

Artigo 2.º - Pela isenção do IPTU, fica conveniado que a Telecomunicações de São Paulo S.A. oferecerá por empréstimo, imóvel de sua propriedade com 190 metros quadrados, destacada de área maior situado na Rua Central, 374 – município de Taquaral/SP para a Prefeitura Municipal de Taquaral.

Artigo 3.º - A área citada no artigo anterior destinar-se-á à implantação pela Prefeitura Municipal de projeto de recreação infantil, com instalação de parque e brinquedos pedagógicos que servirão às crianças da Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI do município de Taquaral, situada na Rua Central, 338.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4.º - A presente isenção do IPTU terá duração de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual período dependendo do interesse público de manter a parceria entre Prefeitura e Telecomunicações de São Paulo S.A.

Artigo 5.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se


Paço Municipal "João Batista Vilela", 05 de abril de 2007.



Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.



Valdirene dos Santos

Escriturária